

Votação 10107

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0840

Projeto de Lei nº 031/2012 data 04/06/2012

Assunto: ^{1º} Altera o artigo 1º
da lei 011/2012 ^{1º}.

Autor: Geovane Meniquelli Bouzada dos Santos.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 10/07/12

Geovane Meniquelli
Presidente

1ª discussão em 26/06/12

2ª discussão em 03/07/12

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

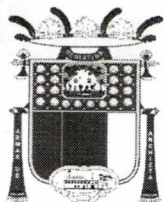
As Comissões

De Justiça

Em 22/06/2012

Geovane Meniquelli
Presidente

10107



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 031/2012

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 12/06/2012
Geovane Meneguelli
Presidente

“Altera o artigo 1º da lei 011/2002”.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da lei municipal nº 011/2002 que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua Dr. Boaventura Guimarães Filho, a Rua E do loteamento Bairro da Lagoa em Iriri, que tem seu início na Av. Dom Helvécio indo até Rua D do referido loteamento”. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

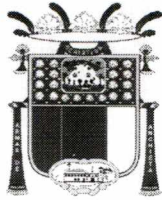
Plenário Ulisses Guimarães, 04 de junho de 2012.

Geovane Meneguelli Louzada dos Santos

Vereador

As Comissões

De Justiça
Em 12/06/2012
Geovane Meneguelli
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Referido projeto de lei visa corrigir um erro presente na lei municipal 011/2002 que outorga denominação oficial a Rua E do loteamento da lagoa de Iriri com Rua Boaventura Guimarães Filho, haja vista que a referida Rua começa na Avenida Dom Helvécio e vai até a Rua D do referido loteamento conforme planta em anexo e não como descrito na lei que vai da Rodovia do Sol até o trevo da Lagoa de Iriri. Sendo assim, este vereador propõe este projeto de lei a fim de corrigir este equívoco, regulamentando a denominação oficial da Rua E como Rua Boaventura Guimarães Filho.

Plenário Ulisses Guimarães, 04 de junho de 2012.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador

LEI Nº. 011/2002, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002.

Dispõe sobre denominação de via pública,
e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou, o Prefeito Municipal sancionou nos termos do artigo 46, § 3º, artigo 25 item VI da Lei Orgânica Municipal, e artigo 66 § 3º da Constituição Federal, e eu na qualidade de Presidente de conformidade ainda com os referidos diplomas legais acima citado, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Boaventura Guimarães Filho, a rua E do loteamento bairro da Lagoa em Iriri que tem seu início na Rodovia do Sol, indo da Lagoa até o trevo de Iriri.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 10 de outubro de 2002.

**JUAREZ BEZERRA LEITE
PRESIDENTE**



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº37/2012

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº31/12, que dispõe sobre denominação pública.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 12.06.2012 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2012.

Valber José Salarini
Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Terezinha V. Mezadri
Presidente da CLJR

Edson Vando Souza
Membro da CLJR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 10 DE JULHO 2012. Às dezoito horas do dia dez de julho do ano de dois mil e doze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto dos Vereadores Carlos Waldir Mulinari de Souza e Edson Vando Souza. Em seguida, a Sr^a. Presidente convidou a todos os presentes, para fazer uma oração antes de iniciar a sessão. Tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Requerimento nº 296/2012 de autoria da vereadora Terezinha V. Mezdri, aprovado por unanimidade; 2) Requerimento nº 298/2012 de autoria do vereador Marcus V. D. Assad, aprovado por unanimidade; 3) Requerimentos nºs 297/2012, 299/2012, 0300/2012 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri, aprovados por unanimidade; 4) Requerimentos nºs 302/2012 e 303/2012 de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovados por unanimidade; 5) Requerimento nºs 304/2012 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri, aprovado por unanimidade; 6) Requerimento verbal de autoria do Vereador Jocelém. G. de Jesus, solicitando ao Prefeito, que coloque o emblema de identificação nos veículos que prestam serviços à Prefeitura Municipal de Anchieta, para que dê mais transparências á população, aprovado por unanimidade; 7) Requerimento verbal de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, solicitando ao Prefeito, que informe a quantidade de veículos leves e pesados, alugados e agregados à Prefeitura Municipal de Anchieta, informando as placas dos mesmos e o nome dos proprietários, aprovado por unanimidade; 8) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini à pessoa responsável pelo limpa fossa, solicitando que faça o esgotamento da fossa na Casa de Suzan Mara, na praça São Pedro, aprovado por unanimidade; 9) Requerimento verbal de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura, que faça a extensão da iluminação pública na comunidade de Boa Vista, iniciando na Igreja até a Fazenda do Sr. Macieira, aprovado por unanimidade. Terminada a leitura do material do expediente, a Sr^a. Presidente passou à hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Jocelém G. de Jesus, Marcus V. D. Assad (ARQUIVO DIGITAL). Após fez uso da palavra o Vereador Edson Vando Souza, que durante a sua fala, solicitou a Sr^a. Presidente envie um ofício à Empresa Samarco Mineração, pedindo que essa empresa envie para a Câmara aquilo que ela prometeu a ele e aos vereadores Marcus Assad e Terezinha Mezdri no gabinete do Promotor de Anchieta, diante de dois promotores – representantes do Ministério Público, pois a Samarco prometeu que mandaria um estudo mostrando a realidade de queal foi a geração de emprego na 3ª Usina da Samarco e o que está gerando hoje. Disse que marcaram para entregar até o dia 19, mas não sabe de que mês, pois já se passaram dois meses que estiveram presentes no Ministério Público com o Dr. Robinson w o Dr. Marco Antônio, e na ocasião, o Sr. Rodolfo da Samarco, prometeu mandar esta listagem, inclusive ajustar essa questão da falta de apoio ao trabalhador local dado pelas empresas que estão aqui prestando serviço na área da quarta usina. Por isso, solicita que a Sr^a. Presidente mande um ofício à Empresa Samarco Mineração, requerendo o retorno desse assunto. Em seguida, fez também uso da palavra a Vereadora Terezinha V. Mezdri, Válber Salarini e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores, havendo número legal, foi feita a leitura do material constante da pauta. Projetos em 2ª Discussão: 1) Projeto de lei Complementar nº 05/2012 – Altera o Código Tributário Municipal, instituindo a taxa de licenciamento ambiental, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de Lei nº 016/2012 – Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad; 3) Projeto de Lei nº 017/2012 – Altera o Plano de custeio do Regime Próprio de

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 4) Projeto de Lei nº 020/2012 – Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad; 5) Projeto de Lei nº 022/2012 – Dispõe sobre denominação de Próprio Público, de autoria do Vereador Jocelém G. de Jesus. A Srª. Presidente submeteu os referidos projetos à discussão do Plenário, franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem se manifestar a respeito dos mesmos. Não havendo manifestação por parte do Plenário e não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente, submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 031/2012 – Altera o artigo 1º da Lei 011/2012, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, que foi aprovado por unanimidade e, logo em seguida, submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 014/2012 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por 6 (seis) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários dos vereadores Jocelém G. de Jesus e Marcus V. D. Assad. E, não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Mesa Diretora

Dalva da Matta Igreja

Presidente

Exezinho J. Mezadri

Tereza Visoni Mezadri

Vicé-Presidente

Carlos Waldir M. de Souza

Secretário

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei 031/2012 de autoria do Poder Legislativo e, conseqüente publicação da lei nº 787/2012, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 31 de Dezembro de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº. 031/2012, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 04 de Junho de 2012.



PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/2012

Altera o artigo 1º da Lei 11/2002.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 10/07/2012, o Projeto de Lei nº 31/2012, que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei 011/2002.

PROJETO DE LEI Nº 31/2012

Altera o artigo 1º da Lei 11/2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 11/2002 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado de **Rua Dr. Boaventura Guimarães Filho**, a Rua E do loteamento Bairro da Lagoa em Iriri, que tem seu início na Av. Dom Helvécio indo até a Rua D do referido loteamento.”

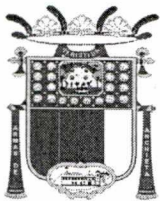
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 12 de julho de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Dalva da Matta Igreja

VICE-PRESIDENTE
Terezinha Vizzoni Mezdri


SECRETÁRIO
Carlos Valdir M. de Souza



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 12 DE JULHO DE 2012.

OFICIO PRP Nº. 061/2012

DA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SRª. DALVA DA MATTA IGREJA

AO: EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

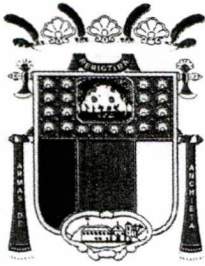
Senhor Prefeito,

Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos de Lei: Autógrafo de Lei nº 027/2012, proveniente do Projeto de Lei nº 031/2012, que altera o artigo 1º da Lei nº 011/2012, de autoria do vereador Geovane Meneguella Louzada dos Santos e Autógrafo de Lei nº 028/2012, proveniente do Projeto de Lei nº 014/2012, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo. Todos aprovados na sessão ordinária do dia 10 de julho do ano em curso, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 787, DE 17 DE JULHO DE 2.012

*Dispõe sobre denominação de via pública
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 11/2002 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua Dr. Boaventura Guimarães Filho, a Rua E do loteamento Bairro da Lagoa em Iriri, que tem início na Av. Dom Helvécio indo até a Rua D do referido loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de Julho de 2012.


PREFEITO MUNICIPAL

EDIVAL JOSÉ PETRI